



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

LEI Nº 244 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA O LOTEAMENTO LOCALIZADO ÀS MARGENS DA AL 115, EM FRENTE A PROPRIEDADE DO DR. ERALDO, O QUAL PASSARÁ A SER DENOMINADA LOTEAMENTO JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

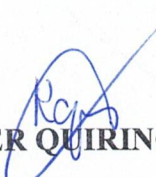
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, com o fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Loteamento localizado as margens da AL 115, em frente a propriedade do Dr. Deraldo, neste Município, passam a ser denominado: **LOTEAMENTO JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA**. O Loteamento é composto por imóveis dos senhores: Renildo Ferreira Rocha, José Augusto Neto, Reinaldo, Zé de Juscelino, Nilton Cezar, Bezerra, Antônio Bezerra Filho, Dioclécio e Badinho.

Art. 2º. – Após nomeada, fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, confeccionar placa de nomenclatura (identificação) com o nome do Loteamento e o número da Lei que nomeou.

Art. 3º. Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Brás (AL), 16 de agosto de 2024.


KLINGER QUIRINO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL